


# SONAE ARAUCO



Taking wood further

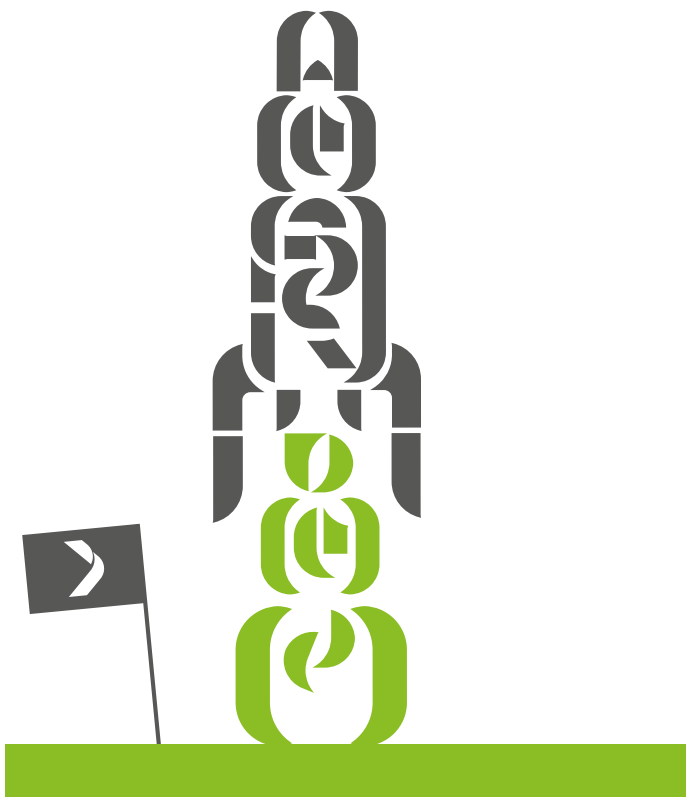


**CÓDIGO DE ÉTICA**

---

2017







## ÍNDICE

---

### **0. VISÃO, MISSÃO E VALORES**

#### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1 ÂMBITO E OBJETIVO
- 1.2 COMPROMISSO DA SONAE ARAUCO
- 1.3 COMPROMISSO DOS COLABORADORES
- 1.4 INTERPRETAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

#### **2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS**

- 2.1 RELAÇÕES COM COLABORADORES
- 2.2 RELAÇÕES COM ACIONISTAS E OUTROS INVESTIDORES
- 2.3 RELAÇÕES COM GOVERNOS E COMUNIDADES
- 2.4 RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIO
- 2.5 RELAÇÕES COM CONCORRENTES

#### **3. A COMISSÃO DE ÉTICA**

#### **4. DIVULGAÇÃO DE INCUMPRIMENTO ("IRREGULARIDADES")**

## VISÃO, MISSÃO E VALORES

---

### A NOSSA VISÃO

---

**A NOSSA VISÃO  
É CRIAR SOLUÇÕES  
DE MADEIRA PARA UMA  
VIDA E UM PLANETA  
MELHORES.**

---

Acreditamos no valor da madeira na vida das pessoas. O nosso propósito é criar soluções de madeira, que sejam sustentáveis e melhorem a qualidade de vida. Ambicionamos ser a marca de eleição dos nossos clientes, colaboradores, fornecedores e das comunidades onde nos inserimos. A nossa visão é criar soluções de madeira para uma vida melhor, um futuro melhor e um planeta melhor.



**A NOSSA MISSÃO**

---

**A NOSSA MISSÃO  
É PROPORCIONAR  
SOLUÇÕES DE  
MADEIRA QUE  
MELHOREM A VIDA  
DAS PESSOAS.**

---

Temos uma alma industrial e acreditamos em parcerias que perduram no tempo. Procuramos a excelência e os melhores resultados de longo prazo, para nós e para os nossos parceiros. Queremos levar as ambições dos nossos clientes ainda mais longe, oferecendo-lhes a melhor relação entre competência industrial, funcionalidade, qualidade, design e preço.



## **OS NOSSOS VALORES**

---

### **TEMOS ORGULHO NA NOSSA ALMA INDUSTRIAL**

---

Com uma visão de crescimento sólido e de longo prazo do negócio, somos uma empresa que nasce com raízes fortes e com a ambição de perdurar por gerações. Temos a coragem de correr riscos e a capacidade financeira para os encarar como novos desafios, sabendo que os nossos conhecimentos e elevados padrões de qualidade nos levarão sempre mais longe.

---

› **ESPECIALIZAÇÃO EM DERIVADOS DE MADEIRA**

› **VISÃO DE LONGO-PRAZO DO NEGÓCIO**

› **AMBIÇÃO DE CRESCIMENTO SÓLIDO**

### **A NOSSOS PRODUTOS MELHORAM A VIDA**

---

Levamos a inovação e transformação da madeira mais longe, para ser uma empresa de referência no sector, a nível internacional. Mais que produzir produtos derivados da madeira, criamos soluções sustentáveis e renováveis, que se adaptam às diferentes necessidades e melhoram a vida das pessoas.

---

› **SUSTENTABILIDADE RENOVÁVEL**

› **INOVAÇÃO**

› **PERSONALIZAÇÃO DE SOLUÇÕES**

## ACREDITAMOS EM ALIANÇAS DURADOURAS COMO A MADEIRA

---

Acreditamos no trabalho em equipa, em espaços de trabalho seguros, na cooperação e em parcerias de longo prazo. A ética e transparência são as raízes da nossa integridade de negócio e do compromisso que assumimos com os nossos clientes, colaboradores, fornecedores e comunidades onde estamos presentes. Respeitar o ambiente faz parte da nossa natureza e das nossas prioridades.

---

> ÉTICA E  
TRANSPARÊNCIA

> PARCERIAS DE  
LONGO-PRAZO

> SEGURANÇA  
E BOA CIDADANIA





## 1. INTRODUÇÃO

---

### 1.1. ÂMBITO E OBJETIVO

---

O nosso Código de Ética (“Código”) contém um conjunto de normas baseadas nos valores <sup>(1)</sup> que partilhamos e que regem as atividades do Grupo Sonae Arauco (doravante referido como o “Grupo”, “Sonae Arauco” ou “Empresa”). Aplica-se a todos aqueles que exerçam atividade no Grupo, incluindo membros dos órgãos estatutários da Sonae Arauco, S.A. e empresas do Grupo, administradores, quadros superiores e colaboradores (incluindo trabalhadores temporários) (doravante referidos como “Colaboradores”).

O nosso Código define linhas de orientação em matéria de ética empresarial, que devem ser seguidas por todos os Colaboradores no desempenho dos seus deveres profissionais. Não foi criado com a pretensão de abranger todas as inúmeras situações possíveis, nem pretende ser um resumo de todas as leis e regulamentos aplicáveis. Em nenhuma circunstância este Código poderá ser tido como uma substituição ou revogação de outras políticas e/ou procedimentos internos.

<sup>(1)</sup> A descrição da nossa visão, missão e valores está disponível no sítio web da empresa [www.sonaearauco.com](http://www.sonaearauco.com) “Quem Somos”.



## 1.2. COMPROMISSO DA SONAE ARAUCO

---

A Sonae Arauco adota e promove ativamente as mais exigentes normas éticas de conduta profissional e o cumprimento integral da lei a todos os níveis do Grupo. O compromisso relativamente as normas de conduta deve partir dos níveis mais elevados da Empresa. Assim, os gestores de topo da Sonae Arauco devem constituir um exemplo para toda a organização através das suas ações, liderando de forma ativa a adoção dessas normas e controlando a sua aplicação, assegurando a rigorosa aplicação da lei na sua área de responsabilidade, mantendo uma constante monitorização do seu cumprimento, e transmitindo de forma clara aos seus colaboradores que o não cumprimento de qualquer lei aplicável poderá ter não só consequências do foro jurídico, mas também de ordem disciplinar.

## 1.3. COMPROMISSO DOS COLABORADORES

---

É particularmente importante que um compromisso em relação a estas normas de conduta seja aceite por todos os Colaboradores de todas as empresas do Grupo. Além disso, uma vez que a Sonae Arauco desenvolve a sua atividade em vários países, a Empresa adota princípios e ações adequados às questões éticas específicas que poderão surgir nesses países.

## 1.4. INTERPRETAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

---

No caso de serem confrontados com problemas relacionados com práticas empresariais, os Colaboradores deverão recorrer sempre ao senso comum e sentido crítico, procurando orientação em situação de dúvida sobre como proceder em determinada situação.

Todas as pessoas abrangidas pelo presente Código são responsáveis por reconhecer, respeitar, cumprir e assegurar o cumprimento das suas disposições.

Em certos casos, as disposições deste Código poderão implicar outras normas acima das estabelecidas por lei ou complementares às mesmas. A todos os assuntos não especificamente mencionados neste Código serão aplicáveis as leis em vigor. Do mesmo modo, as leis em vigor contribuirão para o seu conteúdo ou preencherão as suas lacunas.

Quaisquer questões ou dúvidas relacionadas com a interpretação deste Código deverão ser submetidas à Comissão de Ética, que será responsável por determinar o significado e âmbito das suas disposições.

Caberá ainda à Comissão de Ética avaliar quaisquer alterações de ordem regulamentar e propor ao Conselho de Administração as respetivas correções no conteúdo do Código.

## 2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS

---

### 2.1. RELAÇÕES COM COLABORADORES

---

#### 2.1.1. RESPEITO, RESPONSABILIZAÇÃO E COOPERAÇÃO

As relações com Colaboradores baseiam-se no respeito pelo indivíduo. Espera-se dos Colaboradores que se tratem mutuamente com respeito, educação e justiça e que adotem princípios de cooperação, trabalho em equipa e responsabilização na sua busca pela excelência e realização. Não toleramos comportamentos discriminatórios de qualquer natureza e promovemos a igualdade de oportunidades para todos os Colaboradores, bem como o direito à integridade moral e dignidade no local de trabalho. A proibição de atitudes de discriminação arbitrárias inclui os processos de recrutamento e contratação, bem como os termos e condições de admissão, tais como tarefas a serem executadas, formação, salários, regalias, promoções, transferências, disciplina e tratamento.

Todas as condutas de assédio moral e sexual são especialmente rejeitadas pela Sonae Arauco. Qualquer Colaborador da Sonae Arauco que considere ter sido vítima de tais condutas tem direito a agir de acordo com os procedimentos de denúncia estipulados no presente Código.

#### 2.1.2. CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Os Colaboradores estão obrigados a proteger a confidencialidade das informações de negócio relacionadas com a empresa e os seus clientes e fornecedores, não devendo utilizar qualquer tipo de informação privilegiada em benefício pessoal<sup>[2]</sup>. É exigido aos Colaboradores que protejam os bens da Empresa mediante uma utilização sensata e racional dos recursos.

<sup>[2]</sup> Os benefícios pessoais incluem qualquer benefício para o Colaborador ou para a sua família alargada ou amigos.

## 2.1. RELAÇÕES COM COLABORADORES

---

### 2.1.3. CONFLITO DE INTERESSES

Poderão surgir conflitos de interesses quando Colaboradores da Sonae Arauco, bem como os seus cônjuges ou parentes até ao segundo grau, seja em relação de sangue ou por afinidade, possuam investimentos ou ocupem um cargo de direção ou gestão em outras empresas com as quais a Sonae Arauco pretenda desenvolver relações comerciais. Em caso de conflito de interesses, os Colaboradores da Sonae Arauco deverão abster-se de participar no processo de tomada de decisão em nome da Sonae Arauco, informando o seu superior hierárquico e o Departamento de Recursos Humanos de tal relação, para que a decisão em causa seja tomada pela pessoa competente. Se a Sonae Arauco decidir levar avante a transação referida, esta deverá realizada nas condições de mercado.

### 2.1.4. SAÚDE E SEGURANÇA

O bem-estar físico e mental dos nossos Colaboradores é da maior importância para nós, pelo que nos esforçamos por proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos. A Sonae Arauco espera que todos os seus Colaboradores cumpram as diretrizes e práticas de segurança.

### 2.1.5. CONSCIÊNCIA SOCIAL

A Sonae Arauco adota princípios globais definidos ao abrigo da legislação internacional e da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A idade mínima de contratação é a permitida por lei em cada país e no caso de trabalho de risco impomos uma idade mínima de 18 anos.

### 2.1.6. CUMPRIMENTO E REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Espera-se que todos os Colaboradores do Grupo respeitem rigorosamente as disposições do presente Código e as leis aplicáveis. A violação das disposições estabelecidas neste Código será considerada, quando apropriado, uma infração laboral, sem prejuízo da potencial infração que possa derivar do disposto na legislação ou da responsabilidade civil ou criminal que resulte de cada caso em particular.

Os Colaboradores da Sonae Arauco atuam em nome da empresa apenas nas situações para as quais tenham sido autorizados ou mandatados, seja pela natureza do seu cargo ou por delegação inequívoca. Deste modo, os Colaboradores terão de abster-se de atuar em nome da empresa quando não tiverem sido autorizados para tal.

## 2.2. RELAÇÕES COM ACIONISTAS E OUTROS INVESTIDORES

---

### 2.2.1. CRIAÇÃO DE VALOR

A Sonae Arauco tem como principal objetivo maximizar o valor criado para os seus acionistas. Consideramos que este objetivo só pode ser alcançado a curto, médio e longo prazo se a Empresa gerar simultaneamente riqueza para outras partes interessadas, tais como, Colaboradores, fornecedores, instituições financiadoras e autoridades locais, regionais ou nacionais.

### 2.2.2. TRANSPARÊNCIA

A Sonae Arauco tem como política que tanto a empresa-mãe como todas as suas subsidiárias e respetivos Colaboradores terão de dar cumprimento à lei e às políticas internas relacionadas com a correção e integridade dos registos financeiros contabilísticos e suas atualizações.

Os nossos registos contabilísticos e legais, bem como os nossos registos operacionais e qualquer outra informação de gestão, devem de ser fiáveis e respeitar as nossas políticas e procedimentos.

As operações entre a Sonae Arauco e as suas subsidiárias ou com terceiros serão realizadas no devido tempo e corretamente refletidas nos nossos registos contabilísticos de acordo com as normas contabilísticas e legais, as regras e as práticas em vigor. É estritamente proibido, sob toda e qualquer circunstância, forjar informação e/ou fornecer informação incorreta.

A informação prestada pelos Colaboradores aos seus superiores hierárquicos e aos auditores internos e externos, bem como os documentos exigidos por outras instituições ou organizações, devem ser atempadas, corretas, sérias, fiáveis e completas. Cada Colaborador é responsável por fornecer a informação de uma forma clara e transparente.

### 2.2.3. CUMPRIMENTO

As bolsas de valores e mercados mobiliários em que os acionistas da Sonae Indústria e Arauco participam aprovaram leis, regras e regulamentos em relação à utilização e divulgação de informação empresarial confidencial. Tais regulamentos têm como intuito proteger a transparência que deve presidir ao mercado, com a prestação de informação completa e precisa no que respeita a questões empresariais materialmente relevantes, de forma a que os investidores possam tomar as devidas decisões de investimento, bem como assegurar que os Colaboradores com acesso a informação confidencial não a utilizem em benefício próprio ou de terceiros.





## 2.3. RELAÇÕES COM GOVERNOS E COMUNIDADES

---

### 2.3.1. COMPORTAMENTO ÉTICO

Estamos legalmente obrigados ao cumprimento de toda a legislação nacional e internacional. No entanto, se as normas internas se revelarem mais rigorosas do que aquelas impostas pelas leis locais, para além de cumprirmos com a legislação local, adotamos as normas mais exigentes.

Em certos casos, ao abrigo da lei, a Empresa poderá ser responsável pela prática de certos crimes por parte dos seus colaboradores durante o exercício das suas funções. Entre estes crimes encontram-se o financiamento do terrorismo e o suborno de funcionários públicos estrangeiros ou nacionais.

Em consequência, a Empresa proíbe expressamente qualquer conduta que possa resultar em processos penais sobre a Empresa por atos praticados por acionistas, parceiros, supervisores, responsáveis, principais dirigentes, representantes, pessoas com funções de gestão ou supervisão e qualquer colaborador da empresa, bem como por qualquer colaborador externo que se considere estar a agir em nome da Empresa.

### 2.3.2. DECLARAÇÃO FISCAL

A Sonae Arauco cumpre todas as suas obrigações fiscais, registando e declarando todas as transações efetuadas. As legislações nacionais permitem normalmente que certas atividades económicas sejam implementadas em diferentes formatos ou sob estruturas diferentes, que podem ter implicações económicas ou fiscais distintas. Selecionar o formato ou a estrutura mais adequado aos objetivos do Grupo é considerado não só como uma atividade legítima, mas também como um imperativo de gestão.

### 2.3.3. CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

A Sonae Arauco e os seus Colaboradores manifestam o seu empenho na proteção ambiental de uma forma permanente, ativa e responsável. A Sonae Arauco toma em consideração os aspetos ambientais das áreas em que leva a cabo as suas operações e, como tal, adotou boas práticas, valores e códigos de compromisso.

De igual modo, as políticas da Sonae Arauco têm em conta o cumprimento dos requisitos legais, especialmente regulamentos ambientais em vigor e a aplicação de práticas responsáveis nas situações em que não existam leis e regulamentos.

Finalmente, e face ao compromisso da Sonae Arauco em matéria de proteção ambiental, cada Colaborador terá de desempenhar as suas funções procurando minimizar o seu impacto no ambiente e zelando pelo cumprimento das leis em vigor aplicáveis.

### 2.3.4. BRINDES E PRESENTES

Devem ser seguidas as disposições estabelecidas no ponto 2.4.3 abaixo nas relações com os governos e comunidades.

## 2.4. RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIO

---

### 2.4.1. RELAÇÕES COM OS CLIENTES

A aposta na satisfação dos clientes da Sonae Arauco deve estar refletida no respeito dos seus direitos e na busca constante de soluções que satisfaçam os seus interesses, sempre de acordo com os objetivos de rentabilidade e desenvolvimento da Empresa.

No intuito de manter o maior nível possível de confiança por parte dos nossos clientes, a Sonae Arauco adota como política fundamental o tratamento de toda a informação comercial e negocial como propriedade exclusiva e confidencial dos clientes, se aplicável. A Sonae Arauco compromete-se a manter a confidencialidade dessa informação, exceto se autorizada ou exigida por lei a sua divulgação. Este compromisso manter-se-á válido mesmo após o término da relação comercial com a Sonae Arauco.

### 2.4.2. RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES

A relação entre os Colaboradores da Sonae Arauco e os seus fornecedores deve ser mantida em total independência e de acordo com os interesses da Empresa. Como tal, não deverá ser assumido com fornecedores qualquer tipo de compromisso ou parcialidade, devendo sempre privilegiar-se os parâmetros de qualidade, utilidade e orçamento da Empresa.

A seleção e contratação de fornecedores deverá ter sempre por base as necessidades da Empresa e critérios de ordem técnica, profissional e ética, considerando fatores chave como a competência, o preço e a qualidade.

Não são permitidas práticas comerciais restritivas nem o abuso de qualquer posição dominante no mercado.

### 2.4.3. BRINDES E PRESENTES

Os Colaboradores da Sonae Arauco não estão autorizados a entregar brindes a funcionários públicos ou do setor privado (nacionais ou estrangeiros), bem como a receber brindes dos mesmos, sempre que tais brindes possam ser razoavelmente entendidos como um incentivo, nas situações em que tal envolva uma violação das leis, dos regulamentos e das políticas da Sonae Arauco e suas afiliadas, ou sempre que tal possa colocar em risco ou afetar a boa imagem e reputação da Sonae Arauco.

Brindes ocasionais ou outros benefícios de baixo valor poderão ser aceites se considerados consistentes com as práticas comerciais locais. No entanto, se a natureza ou o valor da oferta for excessiva e passível de influenciar o desfecho de uma decisão de negócio, deverá ser recusada.

De acordo com as políticas e a estratégia de marketing da Sonae Arauco, poderão ser facultados brindes e presentes de ordem promocional a clientes e fornecedores. Estes brindes e presentes comerciais estão autorizados apenas se representarem devidamente a imagem comercial da Empresa, destinando-se exclusivamente a clientes e fornecedores.

Os convites para jantares ou eventos por ocasião de reuniões de trabalho são uma exceção à regra anterior se não forem frequentes e não envolverem, em nenhuma circunstância, um compromisso ou uma tentativa de influenciar a independência, imparcialidade ou opinião do Colaborador.

Em caso de dúvida, a Comissão de Ética deve ser consultada.

## 2.4. RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIO

---

### 2.4.4. TRANSPARÊNCIA

As decisões de negócio deverão ser tomadas com base em critérios racionais tais como qualidade, preços competitivos e acordos de níveis de serviço, contribuindo assim para sustentar práticas comerciais leais.

A Sonae Arauco é uma defensora totalmente empenhada de práticas empresariais transparentes e equitativas, não tolerando o suborno ou a corrupção de forma ativa ou passiva.

Em todas as comunicações externas deverão ser evitados inexatidões, ocultações e exageros. Nunca forneceremos, de forma deliberada, descrições de produtos inadequadas ou enganosas.

Os Colaboradores não estão autorizados, seja a título individual ou em conjunto com terceiros, a praticar qualquer ato que viole as leis nacionais ou estrangeiras em matéria de branqueamento de capitais, expressamente em converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de benefícios obtidos por si ou por terceiros, direta ou indiretamente com o fim de dissimular a sua origem ilícita.

## 2.5. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

---

### 2.5.1. LIVRE CONCORRÊNCIA

A Sonae Arauco promove e respeita a livre concorrência, não só no intuito de cumprir escrupulosamente a legislação aplicável, mas também enquanto prática comercial saudável e um princípio fundamental que deve presidir a todos os aspetos das transações comerciais. Todas as ações concorrenciais devem reger-se pelos princípios comerciais da Sonae Arauco e por considerações do mercado em que exerça as suas atividades. Nenhum dos seus Colaboradores poderá desviar-se dos princípios supramencionados. Como tal, se aquando da participação em negociações, na preparação ou assinatura de acordos ou contratos, ou no desenvolvimento de ações comerciais de qualquer tipo, existirem dúvidas de se poder vir a incorrer numa violação da legislação ou de regulamentos de mercado ou de concorrência, o representante legal da unidade de negócio correspondente terá de ser previamente consultado.

Embora a interação com concorrentes possa ser necessária, inevitável e perfeitamente legítima, a instrução anterior é aqui reiterada e especialmente enfatizada relativamente à necessidade de consultar o representante legal da unidade de negócio afetada no que toca ao seu âmbito e finalidade.

Por princípio, as estratégias comerciais da Sonae Arauco serão orientadas para a satisfação das expectativas dos seus clientes, na tentativa de legitimamente alargar a sua base de mercado, bem como maximizar os seus lucros e a sua quota de mercado. Se a empresa detiver ou vier a deter uma posição forte num dado mercado ou numa dada região geográfica, terão de ser tomadas precauções adicionais relativamente a medidas que possam ser interpretadas como uma intenção de excluir ou prejudicar concorrentes. Adicionalmente, fica por este meio proibido desenvolver estratégias comerciais de negócio que impliquem incorrer, seja por que forma for, em comportamentos abusivos na relação com fornecedores e clientes, seja em matéria de preços, disposições contratuais ou outras de natureza similar.

### 3. A COMISSÃO DE ÉTICA

---

A Comissão de Ética é responsável por assegurar a devida divulgação e aplicação deste Código de Ética, o que significa que irá atuar no sentido de:

- › Promover os valores e comportamentos encorajados pelo Código de Ética;
- › Atuar enquanto órgão consultivo;
- › Analisar os pedidos de esclarecimento de Colaboradores;
- › Investigar todas as alegadas irregularidades reportadas e assegurar que sejam encetadas as ações disciplinares adequadas, quando apropriado.

A Comissão de Ética é também responsável por atualizar e alterar o Código de Ética e promover a interpretação e aplicação consistentes em todo o mundo.

O Conselho de Administração da Sonae Arauco é responsável pela nomeação dos membros da Comissão de Ética. O Conselho de Administração nomeou os dois Membros da Comissão Permanente do Conselho (Membros do Conselho Não Executivos Independentes) e o Diretor de Auditoria Interna.

## 4. DIVULGAÇÃO DE INCUMPRIMENTO (“IRREGULARIDADES”)

---

Os Colaboradores têm por obrigação cumprir com este Código de Ética. Não deverão ser tolerados comportamentos incorretos por parte de outros. Como tal, quando em posse de informação relativa a qualquer situação ou comportamento que possa constituir uma violação deste Código, tal informação terá de ser atempadamente submetida à Comissão de Ética.

A alegada irregularidade deverá ser submetida por e-mail ou via postal para um dos seguintes endereços:

**POR E-MAIL:** [ethics.committee@sonaearauco.com](mailto:ethics.committee@sonaearauco.com)

**POR VIA POSTAL:** Sonae Arauco Portugal, S.A.  
Comissão de Ética  
Lugar do Espido, Via Norte  
4470-177 Maia  
Portugal

Só são aceites denúncias anónimas mediante apresentação de provas da situação divulgada.

Os Colaboradores têm a garantia de que todas as denúncias serão tratadas com total confidencialidade e que serão tomadas medidas para investigar a alegada irregularidade. Sempre que se justificar, serão implementadas ações corretivas e procedimentos disciplinares céleres.





**SONAE**   
**ARAUCO**

Taking wood further



[www.sonearauco.com](http://www.sonearauco.com)